



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.474/2022

Súmula: Estabelece o horário de expediente para os meses de novembro e dezembro nos dias que tiverem jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Qatar - 2022, para os servidores públicos da administração pública direta, indireta e autárquica, e dá outras providências.

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de novembro e dezembro de 2022 na Copa do Mundo Qatar - 2022, o expediente da administração pública direta, indireta e autárquica do Município de Bandeirantes será o seguinte:

- I - Das 07:30 às 11:30, sem intervalo, quando os jogos ocorrerem às 13:00 horas, e
- II - Das 07:30 às 13:30, sem intervalo, quando os jogos ocorrerem às 16:00 horas.

Art. 2º - Excetua-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério, rodoviária e plantão do SAAE.

Parágrafo Único - O atendimento da saúde pública de "EMERGÊNCIA/URGÊNCIA" neste dia, será feito no pronto socorro junto à Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2022.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal